



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Irecê**

segunda-feira, 15 de junho de 2015

Ano IV - Edição nº 00396 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Irecê publica**



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

[www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
714AB55483AEE154366A334921AEEB67

## Prefeitura Municipal de Irecê

# SUMÁRIO

- Edital de Publicação do contrato TP 010/2015
- Decreto nº 327/2015.

# Prefeitura Municipal de Irecê

Contrato



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, nº 01, Centro, Irecê/BA  
CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-3116 / Fax: (74) 3641-1733  
Site: [www.irece.ba.gov.br](http://www.irece.ba.gov.br)



### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO TP 010/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ torna público que firmou nesta data **CONTRATO Nº. 473/2015** com a empresa: **ABC CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME** **CNPJ Nº 03.434.720/0001-53** com proposta no Valor Global da Proposta de **R\$ 241.705,62 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e cinco reais e sessenta e dois centavos)**. Vigência: 06 (seis) meses. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Engenharia para Recuperação e Requalificação do Mercado Municipal de Irecê/Ba, de acordo com os quantitativos e demais especificações constantes no edital e Projeto Básico. Devendo o presente Edital ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

Irecê/BA, 09 de junho de 2015.

Luiz Pimentel Sobral  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

### DECRETO Nº. 327/2015

Dispõe sobre os Pontos Facultativos e Feriado Municipal durante os festejos juninos.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Estabelecer horário de funcionamento nas repartições públicas municipais, durante os festejos juninos, na forma declarada;

I – dia 22 e 23 de junho de 2015: PONTO FACULTATIVO

II – dia 25 de junho de 2015: das 12h às 18h

**Art. 2º.** Fica Decretado Feriado Municipal no dia 24 de junho de 2015 (quarta-feira), em virtude dos festejos juninos.

**Art. 3º.** Deverão funcionar aquelas instituições e órgãos públicos cujas atividades não possam sofrer solução de continuidade.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2015.

Luiz Pimentel Sobral  
Prefeito Municipal